



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos de planejamento e elaboração de projetos sociais para elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso nº 995945/2025, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub-50, nos termos da Portaria MCidades nº 1.416/2023, da Portaria MCidades nº 75/2025, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024 e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a formalização da demanda pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e demais documentos que evidenciam a necessidade da contratação;

CONSIDERANDO que o objeto pretendido consiste na prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS), documento obrigatório para a execução do Termo de Compromisso nº 995945/2025, celebrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub-50, cuja elaboração deverá observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Portaria MCidades nº 1.416/2023, Portaria MCidades nº 75/2025, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024 e demais normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que consta nos autos pesquisa de preços e proposta comercial apresentada pela empresa especializada, destinada a subsidiar a demonstração da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, atendendo às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município perante a União, permitindo a adequada execução das ações sociais vinculadas ao empreendimento habitacional financiado com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, sendo medida indispensável para o atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a contratação direta por inexigibilidade de licitação dependerá da demonstração dos pressupostos legais previstos na Lei Federal nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

14.133/2021, especialmente quanto à inviabilidade de competição, à notória especialização da futura contratada, quando exigível, à justificativa técnica da escolha e à comprovação da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado;

No exercício das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, AUTORIZO o prosseguimento da instrução do presente Processo Administrativo, destinado à futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 995945/2025, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) – FNHIS SUB-50, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Determino, ainda, que sejam adotadas todas as providências administrativas necessárias à regular instrução processual, especialmente:

1. A juntada aos autos de toda a documentação técnica e administrativa pertinente;
2. A certificação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a futura despesa;
3. A comprovação dos requisitos legais que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, especialmente aqueles relacionados à inviabilidade de competição, à natureza singular dos serviços, quando cabível, à qualificação técnica da futura contratada e à justificativa de preço;
4. A realização das demais diligências eventualmente necessárias para o completo saneamento dos autos;
5. O encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, acerca da regularidade da contratação direta pretendida.

Após o cumprimento das determinações acima e emissão do competente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA



parecer jurídico, retornem os autos a esta Autoridade Competente para deliberação quanto à autorização da contratação e demais atos subsequentes.

Publique-se, cumpra-se e dê-se prosseguimento ao feito.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de julho 2026

Dorisnete da Silva Lima Costa
DORISNETE DA SILVA LIMA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social